



FUNPREVI

Política Anual de Inverimentos

Manual de Procedimentos

SUMÁRIO

03

Objetivo do Manual

05

Elaboração da Política

07

Fluxograma

04

Política de Investimentos

06

Fiscalização da Execução

08

Legislação Aplicável

QUAL O OBJETIVO DESTE MANUAL?

A finalidade deste Manual de Procedimentos é fornecer aos servidores do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, e ao público em geral informações detalhadas, ordenadas, sistematizadas e compreensíveis a respeito das atividades desenvolvidas no curso da elaboração, da aprovação e da publicidade da Política Anual de Investimentos do Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI.





O QUE É A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS?

A Política Anual de Investimentos é o documento que contém o conjunto das regras que irão fundamentar e nortear todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos do FUNPREVI no período sua vigência (1 ano).

Seu objetivo é estabelecer um plano de gestão visando a constituir reservas para o pagamento das aposentadorias e pensões de seus segurados, sempre observando fatores como risco, segurança, solvência, liquidez, transparência e motivação.

Seu processo de implementação é composto por 3 (três) etapas: elaboração, análise e publicização.

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

ELABORAÇÃO

A minuta da Política Anual de Investimentos é produzida pela Diretoria de Investimentos (DIN), lastreada em estudos e cenários produzidos pelo mercado e por diversas entidades públicas.

São contemplados nesse documento os seguintes temas:

- Meta de rentabilidade;
- Alocação dos recursos;
- Controle de riscos;
- Estratégias de investimento;
- Critérios de seleção de gestores;
- Resumo do cenário econômico

ANÁLISE

A proposta da Política Anual de Investimentos é encaminhada ao Comitê de Investimentos (COMIN). Em caso de deliberação favorável pelo colegiado, o texto é remetido ao Conselho de Administração (CAD) para deliberação. Se não, retorna à DIN a fim de que sejam providenciados os ajustes necessários.

No CAD, representantes da DIN, após a apresentação da proposta de Política Anual de Investimentos, são sabatinados pelos conselheiros sobre seu conteúdo e adequação às normas vigentes.

Quando aprovada segue para a próxima etapa: a publicização da Política de Investimentos. Rejeitada, retorna à DIN para modificações, com posterior encaminhamento ao COMIN e ao CAD para nova deliberação.

PUBLICIZAÇÃO

Após a publicação da Ata da reunião do CAD, na qual se encontra consignada a aprovação da Política de Investimentos, a DIN solicita a publicização do documento final no site do PREVI-RIO e envia, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV), o Demonstrativo das Políticas de Investimento (DPIN) ao Ministério da Previdência Social (MPS), conforme preceitua a legislação em vigor.



QUEM MONITORA A EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS?

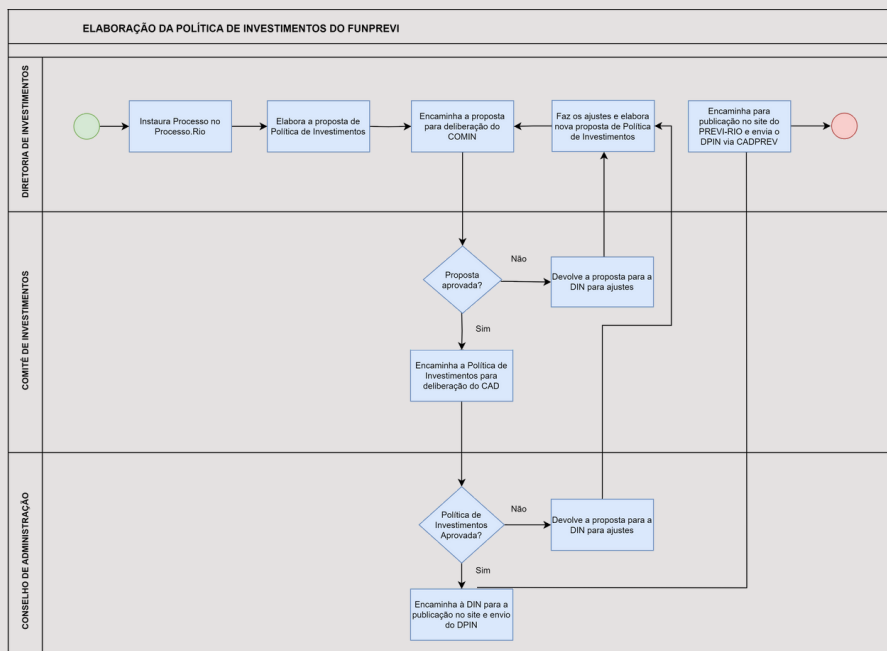
A Política Anual de Investimentos deve ser fielmente executada pelos gestores do FUNPREVI. A fiscalização de seu cumprimento é feita tanto por órgãos do PREVI-RIO como pelo Ministério da Previdência Social (MPS).

No âmbito interno, as ações adotadas pelos gestores do FUNPREVI e seus resultados são periodicamente apresentados:

- Nos Relatório de Investimentos (site do PREVI-RIO); e
- Nas reuniões ordinárias do COMIN.

Além disso, todas as operações de aplicação e resgate do FUNPREVI são comunicadas ao MPS, o qual analisa se estão ou não em acordo com a Política de Investimentos

FLUXOGRAMA



AGENTES ENVOLVIDOS

- Diretoria de Investimentos: Diretor de Investimentos, Gerente de Ativos Mobiliários e Gerente de Ativos Imobiliários
- Comitê de Investimentos
- Conselho de Administração

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

01 Lei n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998

02 Lei Municipal n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001

03 Resolução CMN n.º 4.963, de 25, de novembro de 2021

04 Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022



PREVI-RIO

